



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
(PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 04/2016

Processo Administrativo nº 23357.017367.2015-12

O Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Pernambuco – Campus Afogados da Ingazeira, com sede na Rua Édson Barbosa de Araújo S/N, na cidade de Afogados da Ingazeira - PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.767.239/0010-36, neste ato representado pelo Diretor Geral, Márcio Flávio Tenório Costa, nomeado pela Portaria nº 935/2013 GR de 02/08/2013, publicada no D.O.U em 06/08/2013, inscrito no CPF sob o nº 902.294.604-53 portador da Carteira de Identidade nº 4.880.720 SSP - PE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2016, publicada no Diário Oficial da União de 08/03/2016, processo administrativo nº 23357.017367.2015-12, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviço de Limpeza e Conservação, Copeiro, Cozinheiro, Auxiliar de Cozinha, Jardineiro e Auxiliar de Serviços Gerais com fornecimento de material para o IFPE – Campus Afogados da Ingazeira, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 01/2016, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:


Giancarlo Belmonte
Asses. Jurídico/Comercial



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA

SERVIÇOS AUXILIARES LTDA – ME							
<i>CNPJ: 03.822.268/0001-05</i>							
<i>Rua Eduardo de Carvalho, 39 – Santo Amaro – Recife – Pernambuco – CEP: 51.030-850</i>							
<i>Tel: (81) 30775593 / (81) 985280508 / Fax: (81) 34623079</i>							
<i>Representante: Paulo Pires da Silva</i>							
LOTE 01	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇO/CATEGORIA	UN	QTD	PREÇO UNIT. MENSAL (R\$)	PREÇO UNIT ANUAL (R\$)	VALOR MEN-SAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
1	Prestação de serviço de limpeza e conservação – áreas internas (44 Horas Semanais).	m2	6.601	3,68	44,16	24.291,68	291.500,16
2	Prestação de serviço de limpeza e conservação – áreas externas(44 Horas Semanais).	m2	21.875	1,85	22,20	40.468,75	485.625,00
3	Prestação de serviço de limpeza e conservação – esquadrrias (44 Horas Semanais).	m2	437	0,82	9,84	358,34	4.300,08
SUBTOTAL (R\$)						781.425,24	
LOTE 02	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇO/CATEGORIA	UN	QTD	PREÇO UNIT. MENSAL (R\$)	PREÇO UNIT ANUAL (R\$)	VALOR MEN-SAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
4	Copeiro (44 Horas Semanais).	Posto	3	2.139,09	25.669,08	6.417,27	77.007,24
5	Cozinheiro (44 Horas Semanais).	Posto	1	2.151,86	25.822,32	2.151,86	25.822,32
6	Auxiliar de Cozinha (44 Horas Semanais).	Posto	2	2.151,20	25.814,40	4.302,40	51.628,80
SUBTOTAL (R\$)						154.458,36	
LOTE 03	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇO/CATEGORIA	UN	QTD	PREÇO UNIT. MENSAL (R\$)	PREÇO UNIT ANUAL (R\$)	VALOR MEN-SAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
7	Jardineiro (44 Horas Semanais).	Posto	1	2.180,62	26.167,44	2.180,62	26.167,44
8	Auxiliar de Serviços Gerais (44 Horas Semanais).	Posto	6	2.182,35	26.188,20	13.094,10	157.129,20

Giancarlo Belmonte
Adv. Jurídico/Comerc

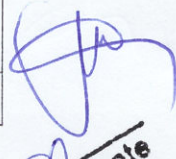


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA

SUBTOTAL (R\$)	183.296,64
TOTAL (R\$)	1.119.180,24

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE / POSTOS Campus Afogados da Ingazeira
1	Prestação de serviço de limpeza e conservação – áreas internas (44 Horas Semanais).	5.201m ²
2	Prestação de serviço de limpeza e conservação – áreas externas(44 Horas Semanais).	21.375m ²
3	Prestação de serviço de limpeza e conservação – esquadrias (44 Horas Semanais).	437m ²
4	Copeiro (44 Horas Semanais).	2
5	Cozinheiro (44 Horas Semanais).	1
6	Auxiliar de Cozinha (44 Horas Semanais).	2
7	Jardineiro (44 Horas Semanais).	1
8	Auxiliar de Serviços Gerais (44 Horas Semanais).	3

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE / POSTOS Campus Jaboatão dos Guararapes
1	Prestação de serviço de limpeza e conservação – áreas internas (44 Horas Semanais).	1400
2	Prestação de serviço de limpeza e conservação – áreas externas(44 Horas Semanais).	500
4	Copeiro (44 Horas Semanais).	1


Giancarlo Belmonte
Asses. Jurídico/Comercial



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA

8	Auxiliar de Serviços Gerais (44 Horas Semanais).	3
---	--	---

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. Órgãos participante do registro de preços:

3.2. *CAMPUS JABOATÃO DOS GUARARAPES: Rua José Braz Moscow, nº252, Piedade – Jaboatão dos Guararapes – PE. – FONE: 81 – 98491-6610.*

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:


Giancarlo Belmonte
Assoc. Jurídica/Comercial



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA

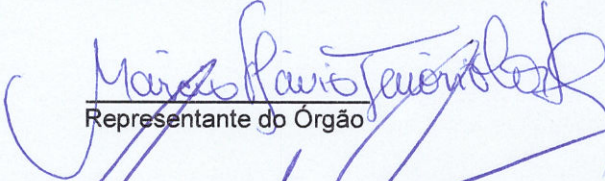
- 5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. a pedido do fornecedor.

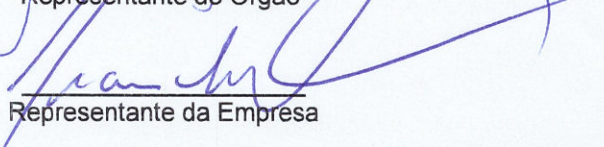
6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3. *A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Município de **Afogados da Ingazeira** – PE, 05 de abril de 2016.


Representante do Órgão


Representante da Empresa